



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 2874 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				81.100,00
02	04	02	Departamento de Contabilidade e Orçamento	
	82	04.123.0056.2013.0000	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento	15.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	04	Encargos Gerais do Município	
	99	28.846.0296.2016.0000	Pagamento de Encargos Especiais	40.500,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	08	03	Divisão de Obras Públicas	
	319	15.451.0182.2038.0000	Manutenção da Divisão de Obras Publicas	25.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	03	Departamento de Tesouraria e Tributos	
	88	04.123.0056.2012.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Tributos	-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	04	Encargos Gerais do Município	
	96	28.843.0056.2092.0000	Amortização de Encargos Especias	-21.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:





# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 2874 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

02 05 06	Transporte de Alunos		
162	12.361.0151.2023.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-30.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	299 000	TRANSP. DE ALUNOS ESTADUAL	

02 09 02	Divisão Fundo Municipal Assistencia Desenv. Social		
345	08.244.0106.2041.0000	Manut. Divisão Fundo Munic. Assist. Desenv. Social	-25.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Anulação (-)**

**-81.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

  
MARCÓ AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda